



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 704

IPIRANGA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2018
PROCESSO Nº 246

OBJETO: Fornecimento de equipamentos esportivos (mini trampolim).

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3212, Sala B, Zona 01, CEP: 87.013-050, Maringá/PR.

CNPJ/ME Nº.: 20.510.631/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2063-310-4.90.52.00.00.01000

11.001.27.812.0021.2065-321-4.90.52.00.00.01000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 20 de setembro de 2018.

Ipiranga, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 20.510.631/0001-68, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 3212, Sala B, Cep: 87013050, Bairro: Zona 01, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos esportivos (mini trampolim).

VALOR CONTRATADO: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 77/2018, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.27.812.0021.2.065.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2018 a 20 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 20 de setembro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 113/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 89/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de cargas de oxigênio medicinal e fluidos, para atendimento à Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 60/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 20/03/2019 (vinte de março de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 20 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS
THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 293/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 280/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COM.E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças genuínas, originais, em equipamentos odontológicos, em suprimento à Unidade Central de Saúde e Estratégia Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 157/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 20/03/2019 (vinte de março de dois mil e dezanove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/09/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 20 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MARCIO JOSE DELABERNARDA
(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 704

IPIRANGA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PORTARIA Nº 334

De 17 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 resolve,

CONCEDER

A servidora **ANA RAQUEL PALHANO MORESCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 21 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336

De 17 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 resolve,

CONCEDER

A servidora **IEDA APARECIDA SILVA PEREIRA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 21 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337

De 17 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 resolve,

CONCEDER

A servidora **ANA CRISTINA BLUM CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de outubro de 2018 a 29 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338

De 17 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 resolve,

CONCEDER

A servidora **REGINA IAVOLSKI KNACZINSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 22 de setembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339

De 17 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei n.º 1.236 de 11/12/1997, art. 134, bem como o requerimento dos servidores,

RESOLVE

Conceder aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, razão de terem completado 05 (cinco) anos de efetivo serviços nesta Municipalidade.

| SERVIDORES | LOTAÇÃO | DATA ADQUIRIDA |
|----------------------|---|----------------|
| Julio Cesar Barbosa | Secretaria Municipal de Saúde | 09/09/2018 |
| João Marcos Ferreira | Secretaria Municipal Obras e Transporte | 09/09/2018 |

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340

De 19 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS F. PRESTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, o Adicional Quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 03 de setembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 704

IPIRANGA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PORTARIA Nº 341
De 19 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

Considerando a Lei n.º 1.236 de 11/12/1997, Art. 134 e requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora Sra. **GICELIA FRANCISCA ALVES CAVAGNARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o adicional Quinquênio de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, razão de ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviços nesta Municipalidade em 01 de setembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342
De 19 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Decreto n.º: 37/2001 e o ofício n.º: 304/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ajuda de custo para a servidora **MARIA DENIZE CAMARGO** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, em razão da utilização de transporte particular para execução da atividade docente, mediante comprovação da distância entre sua residência e a lotação na Escola rural Municipal de Cangüera.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343
De 19 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Decreto n.º: 37/2001 e o ofício n.º: 305/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ajuda de custo para a servidora **FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS TABORDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, em razão da utilização de transporte particular para execução da atividade docente, mediante comprovação da distância entre sua residência na localidade de São Braz e a lotação na Escola Municipal Anita Taborda Púgila:

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344
De 19 de setembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando o Decreto n.º: 37/2001 e o ofício n.º: 303/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ajuda de custo para a servidora **VIVIANE MOCELIM JUKOSKI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, em razão da utilização de transporte particular para execução da atividade docente, mediante comprovação da distância entre sua residência e a lotação na Escola Rural Municipal de Avencal:

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345
De 19 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, E considerando o Edital n.º: 007/2018 de 24 de maio de 2.018 de Homologação da classificação final do Concurso Público n.º: 001/2017, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 24 de setembro de 2.018, a candidata **MARILDA ALVES** portadora da CIRG nº 6.610.623-3 PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II - A candidata irá cumprir a partir de 24 de setembro de 2.018, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Lei n.º: 1964/2010 "Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346
De 19 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 resolve,

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO SERGIO CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 03 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 704

IPIRANGA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 4

PORTARIA Nº 347

De 20 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando o Edital nº 007/2018 de 24 de maio de 2018 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 001/2017 resolve,

NOMEAR

I - A partir de 24 de setembro de 2018, **ÉRIKA PEREIRA PORTELA**, portadora da CIRG nº: 9.207.546-0 SSPPR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II - A servidora irá cumprir a partir de 24 de setembro de 2018, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Lei n.º: 1964/2010 "Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 164/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E C. PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS - ME, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de instalação e fornecimento de luminárias em vias públicas do Município de Ipiranga - PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 82/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 37.701,35 (trinta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/05/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 20 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

C. PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS - ME
Camilla Parolin

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>